



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.587, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 46.312,50, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
0105-ATENÇÃO BÁSICA – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	
2225-Doenças Crônicas – COVID19	
33.90.30 – Material de Consumo – recurso 4500.....	R\$ 20.000,00
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 26.312,50
TOTAL.....	R\$ 46.312,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através da Portaria nº 2.994/2020 no valor de R\$ 46.312,50, recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, conforme memorando 1370/2020 da SEMSA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças